

Lei nº 540.

Institue Monumento Público em homenagem ao Dr.
Alvaro Landgraf."

A Câmara Municipal de Guarulba,
em sessão ordinária realizada
no dia 04 de Dezembro de 1971,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal,
promulgo a seguinte.

Lei -

Artigo 1º - O Município de Guarulba, institui e erigirá
em praça pública, um monumento em homenagem
póstuma ao Dr. Alvaro Landgraf, como reconhecimento
pelos serviços prestados ao povo de Guarulba, durante
24 anos.

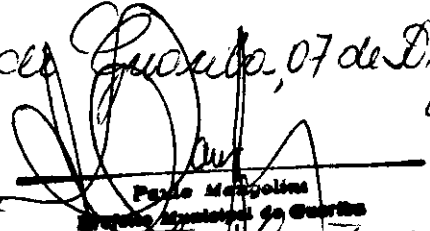
Artigo 2º - O monumento que se constituirá de um
cubo de bronze e pedestal de mármore, será au-
tiado por subscrição pública, ficando a Prefeitura
Municipal autorizada, em caso de necessidade,
a completar o custo de tal obra.

Artigo 3º - A subscrição pública será encabeçada
pela Prefeitura e Câmara Municipal, tendo Club de
Guaruba, Cultos Religiosos da cidade, Sindicato Ru-
ral, Associação de Fomecedores de Leite e Síndi-
cato dos Trabalhadores Rurais de Guaruba.

Artigo 4º - O ato de inauguração do monumento
deverá ser revestido de caráter iminentemente
solene do qual deverá participar todas as
forças do Município e a população em geral.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, ficando revogada as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruba, 07 de Dezº de 1971


Paulo Marcolini
Prefeito Municipal de Guaruba

Registrada e publicada nesta Secretaria na
mesma data


Secretário